



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 011, de 04 de Junho de 1.993.

"Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizada monetariamente a remuneração dos Senhores Vereadores em 86,86%(oitenta e seis vírgula oitenta e seis por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 2º - O valor da remuneração mensal dos Senhores Vereadores, aplicado o índice do artigo anterior, será de Cr\$ 16.278.292,34(Dezesseis milhões, duzentos setenta e oito mil, duzentos noventa e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos), divididos em parte fixa e parte variável, em igual valor.

Art. 3º - A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 10.852.194,90 (Dez milhões, oitocentos cinquenta e dois mil, cento noventa e quatro cruzeiros e noventa centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário passa a ser Cr\$ 7.234.796,60(Sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos noventa e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Art. 4º - Fica o Presidente deste Legislativo autorizado pelo Plenário, para que através de ato da Mesa Diretora atualize a remuneração dos Senhores Vereadores sempre que houver atualização dos salários dos Servidores Municipais, em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

Cont. Res. nº 011, de 04/06/93 - Fls. 02...

data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 (primeiro) de Maio de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 04 de Junho de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA
Presidente